ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 DE 14 DE JANEIRO DE 1981

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1980

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ saber em cumorimento a Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, levando em consideração a receita do Município efetivamente realizada em 1980 e os subsídios dos Deputados Estaduais

D E C R E T A

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 07 de 27 de fevereiro de 1980, fica alterado na seguinte redação:

"Artigo 1º - A remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Erechim, corresponderá:

I - a uma parte fixa CR$ 14.399,19

II - a uma parte variável CR$ 14.399,19

Artigo 2º - São mantidos os demais artigos do Decreto nº 07 de 27 de fevereiro de 1980.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1981.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 14 de janeiro de 1980

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registre-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 14 de janeiro de 1981

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
1º Secretário

MOD. DG. 02